

14^o Registro de Imóveis

14º RI 00923917

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL1 14^o RISP

CNM

111211.2.0229972-02

de São Paulo

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA Nº 11.121-1

matrícula

229.972

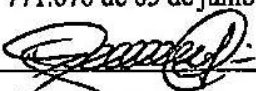
ficha

01

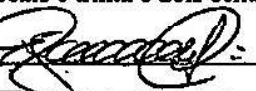
São Paulo, 19 de julho de 2.019.

IMÓVEL Rua Simão Lopes nº 381, no Bairro das Mercês, Saúde – 21º Subdistrito.**UM PRÉDIO com a área construída de 80,00m E RESPECTIVO TERRENO** medindo 4,25m de frente, por 20,80m de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando a área de 82,20m², confrontando do lado direito com a casa nº 385, do lado esquerdo com a casa nº 377 e nos fundos com quem de direito.**PROPRIETÁRIOS:** EDMUNDO POPPI, mensageiro, e sua mulher ELISALI GARCIA POPPI, do lar, brasileiros, domiciliados nesta Capital, residentes na Rua Coronel Francisco Inácio nº 47.**REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição nº 129.428, de 09 de dezembro de 1.974, deste Registro.**CONTRIBUINTE:**

Prenotação nº 771.676 de 05 de julho de 2019.

O Escr. Autº.  (Fábio Cristians Franciulli).Prenotação nº 771.676 de 05 de julho de 2019.
Av.1/229.972, em 19 de julho de 2.019.

Conforme Av.1, feita em 19 de julho de 2.018, na transcrição nº 129.428, verifica que, à vista da certidão de 15 de junho de 2018, expedida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional X - Ipiranga desta Capital, e do requerimento de 25 de junho de 2018, consta a existência da ação de execução de título extrajudicial - compra e venda, extraída dos autos nº 1002610-64.2018.8.26.0010, distribuída em 07 de maio de 2018, movida por PALOMA THAYNA MOURA SOARES, solteira, estudante, RG nº 35952144-7, CPF nº 458.120.348-18, e TÂNIA MARA MOURA SOARES, casada, cirurgiã dentista, RG nº 343640600, CPF nº 271.498.608-00, brasileiras, domiciliadas nesta Capital, residentes nas Ruas Adelino Polesi nº 67, Vila Verde e Corumbaíba nº 589, apartamento nº 52, Vila Oratório, respectivamente, em face de ELISALI GARCIA POPPI, casada, do lar, qualificada no título com o RG nº 5550925-3, CPF nº 103.074.828-47, ROGÉRIO GARCIA POPPI, divorciado, empresário, RG. nº 202145529, CPF. nº 272.085.148-52, e FABIO GARCIA POPPI, casado, administrador de empresas, RG nº 17179348, CPF nº 170.104.128-63, brasileiros, domiciliados nesta Capital, residentes na Rua Costa Aguiar nº 754, Ipiranga. Valor da causa: R\$152.635,32 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos).

O Escr. Autº.  (Fábio Cristians Franciulli).Prenotação nº 771.676 de 05 de julho de 2019.
Av.2/229.972, em 19 de julho de 2.019.

- continua no verso -

Verificador: Claudia Vrben Felix
PARA FINS NOTARIAIS, O PRAZO DE VALIDADE DESTA CERTIDÃO É DE 30 DIAS, A PARTIR DA DATA DA SUA EXPEDIÇÃO (PROV. 58/89 CAP. XIV, 12, D).

OBSERVAÇÃO: integram a Circunscrição deste serviço registral os seguintes subdistritos:
(a) Saúde, a partir de 21 de novembro de 1942 (Dec nº 13.012 de 24 de outubro de 1.942);
(b) Indaiatuba, a partir de 14 de maio de 1.954 (Lei nº 2.532, de 13 de janeiro de 1.954).
Ambos tendo pertencido anteriormente ao 1º Registro de Imóveis desta Capital.



14^o Registro de Imóveis

14º RI 00923917

14^o RISP

CNM

111211.2.0229972-02

matrícula

229.972

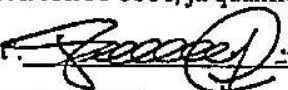
ficha

01

verso

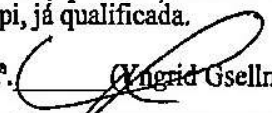
- continuação -

Conforme mandado de 28 de junho de 2019, expedido pelo Juízo da 1ª Vara Cível do Foro Regional X – Ipiranga desta Capital, extraído dos autos nº 1002610-64.2018.8.26.0010 da ação de execução de título extrajudicial – compra e venda e requerimento de 05 de julho de 2019, movida por TÂNIA MARA MOURA SOARES e outro, em face de ELISALI GARCIA POPPI, qualificada no título com o RG nº 5550925-3, CPF nº 103.074.828-47, 50% do imóvel desta matrícula, foram penhorados. Valor da dívida: R\$152.635,32 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos). Depositária: ELISALI GARCIA POPPI, já qualificada.

O Escr. Aut.  (Fábio Christians Franciulli).

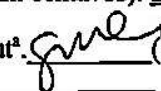
Prenotação nº 856.923 de 09 de maio de 2022.
Av.3/229.972, em 13 de maio de 2.022.

Conforme certidão de 06 de maio de 2022 (extraída por ofício eletrônico, nos termos do parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça, publicado no DOE de 14 de abril de 2009), expedida pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional Ipiranga desta Capital, extraída dos autos nº 0000558-44.2020.8.26.0010 da ação de execução civil movida por ANDERSON MARCELINO, CPF nº 146.286.468-64, em face de ELISALI GARCIA POPPI, CNPJ nº 25.165.029/0001-54, o imóvel desta matrícula, foi penhorado. Valor da dívida: R\$228.487,70 (duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta centavos). Depositária: Elisali Garcia Poppi, já qualificada.

A Escr. Aut.  (Nígrid Gsellmann).

Prenotação nº 923.917 de 05 de julho de 2024.
Av.4/229.972, em 16 de julho de 2024.

Conforme certidão de 05 de julho de 2024 (extraída por ofício eletrônico, nos termos do parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça, publicado no DOE de 14 de abril de 2009), expedida pelo Juízo da 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Guarulhos/SP, extraída dos autos nº 1000811-68.2018.5.02.0312 da ação de execução trabalhista movida por MARIA HELENA RIBEIRO DOS ANJOS, CPF nº 154.491.548-95, em face de CWG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 21.356.509/0001-41, ROGÉRIO GARCIA POPPI, CPF nº 272.085.148-52 e ELISALI GARCIA POPPI, CPF nº 103.074.828-47, 50% do imóvel desta matrícula, foram penhorados. Valor da dívida: R\$9.616,71 (nove mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta e um centavos). Depositária: Elisali Garcia Poppi, já qualificada.

A Escr. Aut.  (Gabriela de Brito Janeta).

EM BRANCO
14º OF. DE REG. DE IMÓVEIS

14^o Registro de Imóveis

14º RI 00923917

14º Registro de Imóveis

Rua Jundiá, 50 - 7º andar - Ibirapuera - Telefone 3052-3010

Prenotação nº: 0923917

São Paulo, 16/07/2024 15:00:50

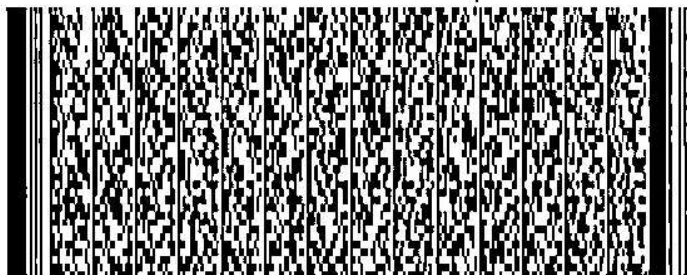
Oficial: Ricardo Nahat

Substitutos: Júlia Eiko Yuasa - Mucio de Andrade e Silva Neto

A presente é extraída em forma reprográfica nos termos do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015 de 31 de dezembro de 1.973. O referido é verdade e dá fé. O Oficial/Substº/Substº/Escre. Aut. Custas à final.

São Paulo, 16/07/2024 15:00:50

Claudia Vrban Felix



Claudia Vrban Felix
Escrevente Autorizado.

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>



111211391000000146980524C

